



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 18 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, b e p, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/90, tendo em vista o que consta nos autos do Processo STJ 378/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a [Portaria GDG N. 5 de 6 de janeiro de 2014](#), publicada no Boletim de Serviço de 6 de janeiro de 2014, passando, seu artigo 2º, a ter a seguinte redação:

I - Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar instituída pela [Portaria GDG n. 871 de 24 de outubro de 2013](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, mantendo-se os demais termos da referida portaria.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO